



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0432/2013

Em 15 de março de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 368/13**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIK**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos na via indicada, contraria o artigo 8º, incisos I e IV da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Trata-se de via pública com trecho em curva, local não permitido a implantação de lombadas. Na extensão em linha reta, defronte aos imóveis 303 e 353, há redutores em ambos os sentidos de direção, sinalizada nos cruzamentos com placas R 1 (pare) e legendas "pare" no solo. Em diversos trechos da via, há também, canaletas para escoamento de águas pluviais, que obriga a redução de velocidade dos veículos.

Ademais, conforme banco de dados da Secretaria, não há registro de acidentes no local.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal